



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução retroativa nº 005/2024 de 12 de setembro de 2023.

Aprova a **diferença da diária do presidente e dos conselheiros.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 07ª reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado a diferença da diária do presidente e dos conselheiros

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar a diferença da diária do presidente e dos conselheiros

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 12 de setembro de 2023.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)